

# Folha Informativa SRAA

2024-07-02

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<b><u>Regulamento (UE) 2024/1808</u></b>	2024.07.02	Comissão Europeia	Altera o Regulamento (UE) 2023/915 no que diz respeito à data de aplicação de teores máximos mais baixos para esclerócios da cravagem e alcaloides da cravagem nos géneros alimentícios.
<b><u>Regulamento (UE) 2024/1825</u></b>	2024.07.02	Comissão Europeia	Relativo à introdução e gestão de um contingente pautal para o açúcar decorrente do Regulamento (UE) 2024/1392 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a medidas temporárias de liberalização do comércio que complementa as concessões comerciais aplicáveis aos produtos ucranianos ao abrigo do Acordo de Associação entre a União e a Ucrânia.
<b><u>Regulamento (UE) 2024/1827</u></b>	2024.07.02	Comissão Europeia	Relativo à introdução e gestão de um contingente pautal para os ovos decorrente do Regulamento (UE) 2024/1392 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a medidas temporárias de liberalização do comércio que complementa as concessões comerciais aplicáveis aos produtos ucranianos ao abrigo do Acordo de Associação entre a União e a Ucrânia.
<b><u>Regulamento de Execução (UE) 2024/1810</u></b>	2024.07.02	Comissão Europeia	Relativo à renovação da autorização de uma preparação de <i>Lentilactobacillus buchneri</i> DSM 22501 como aditivo em alimentos para todas as espécies animais e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 1113/2013.

## OUTROS ASSUNTOS



### República Portuguesa

#### Eventos

- ❖ **O Futuro é Agro - Ciclo de webinars de Inovação e Conhecimento Agrícola – 1 a 5 de julho**
- O projeto FUTURAGRI realiza, de 1 a 5 de julho, um conjunto de *webinars* intitulado “O Futuro é Agro - Ciclo de *webinars* de Inovação e Conhecimento Agrícola”. As sessões contam com moderação de Rosa Moreira (site “[A Cientista Agrícola](#)”) e a participação de especialistas de diferentes áreas.
- A planificação das sessões é a seguinte:
- 1 de julho: “Sustentabilidade na agricultura” - com Sofia Catarino (Pegada Verde), Maria Amélia Martins Loução (Sociedade Portuguesa de Ecologia) e Jaime Ferreira (AGROBIO);
  - 2 de julho: “Inovação em Agri-Tech” - com João Rodrigues (Associação Portuguesa de Tração Animal) e Luís Alcino (InovTechAgro);
  - 3 de julho: “Acesso ao mercado e comércio” - com Catarina Pinto Correia (Vieira de Almeida) e João Casaca (FNAP);
  - 4 de julho: “Resiliência face às alterações climáticas” - com Paulo Branco (Laboratório Associado TERRA), Associação BioLiving e Carmo Martins (COTHN);

# Folha Informativa SRAA

2024-07-02

## Eventos

- 5 de julho: "Desenvolvimento rural e inclusão social" - com Firmino Cordeiro (AJAP).

Os *webinars* vão ser transmitidos em direto, de 1 a 5 de julho, às 20h30, na página de [Facebook](#) e Canal de [Youtube](#) da Cientista Agrícola bem como na página de [Facebook](#) do FUTURAGRI.

Fonte - Rede Rural Nacional - O Futuro é Agro - Ciclo de webinars de Inovação e Conhecimento Agrícola



## União Europeia



### Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- ❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte [PROJETO DE ATO](#):

#### **ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 2 DE JULHO**

- ✓ **Título: Géneros alimentícios — métodos de análise para os controlos oficiais tal como estabelecido no Regulamento (CE) n.º 2073/2005 da Comissão**

**Sumário:** Esta iniciativa estabelece os métodos analíticos que as autoridades competentes dos Estados-Membros podem utilizar quando verificam a aplicação, pelos operadores das empresas do setor alimentar, das regras estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 2073/2005 da Comissão relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios.

**Período para comentários: 4 de junho de 2024 até 2 de julho de 2024**

**Link:** [Géneros alimentícios — métodos de análise para os controlos oficiais tal como estabelecido no Regulamento \(CE\) n.º 2073/2005 da Comissão \(europa.eu\)](#)

#### **ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 3 DE JULHO**

- ✓ **Título: Contingentes pautais — alteração das regras relativas ao requisito da quantidade de referência**

**Sumário:** O Regulamento (UE) 2020/760 estabelece as regras aplicáveis aos importadores da UE para apresentação dos pedidos de certificados de importação.

Os importadores podem apresentar pedidos de certificados até à quantidade média anual de produtos com a mesma origem introduzidos em livre prática na UE nos últimos dois anos.

Esta iniciativa adapta as regras relativas à quantidade de referência, a fim de evitar o risco de distorção do mercado decorrente da recente evolução do mercado em alguns setores sensíveis.

**Período para comentários: 5 de junho de 2024 até 3 de julho de 2024**

**Link:** [Contingentes pautais — alteração das regras relativas ao requisito da quantidade de referência \(europa.eu\)](#)



### Notícias da Comissão Europeia

- ❖ **A Comissão autoriza a utilização de milho geneticamente modificado na alimentação humana e animal**

Hoje, a Comissão autorizou duas culturas de milho geneticamente modificado e renovou a autorização de outra cultura de milho geneticamente modificado para a alimentação humana e animal.

As decisões de autorização da Comissão apenas permitem que estes milhos geneticamente modificados **sejam importados para utilização em géneros alimentícios e alimentos para animais**, mas **não que sejam cultivados** na UE. Estes milhos foram submetidos a um procedimento de avaliação exaustivo e rigoroso, que **garante um elevado nível de proteção da saúde humana e animal, bem como do ambiente**. A Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (AESAs) emitiu uma avaliação

# Folha Informativa SRAA

2024-07-02



## Notícias da Comissão Europeia

científica favorável, concluindo que estes milhos geneticamente modificados **são tão seguros como os seus homólogos convencionais**.

As autorizações são válidas por 10 anos e todos os produtos produzidos a partir destas culturas geneticamente modificadas estarão sujeitos às regras rigorosas da UE em [matéria de rotulagem e rastreabilidade](#). A Comissão tinha a obrigação legal de decidir sobre estas autorizações depois de os Estados-Membros não terem alcançado uma maioria qualificada a favor ou contra a autorização no Comité Permanente e no subsequente Comité de Recurso.

Para mais informações sobre os Organismos Geneticamente Modificados (OGM) na UE, ver [aqui](#).

Fonte - [Daily News 02 / 07 / 2024 \(europa.eu\)](#)



## Notícias do Parlamento Europeu

### ❖ Revisão do Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho relativo à proteção dos animais durante o transporte

A revisão da legislação relativa ao bem-estar dos animais anunciada pela Comissão em maio de 2020 é um elemento central da estratégia "do prado ao prato". Inclui a revisão do Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho relativo à proteção dos animais durante o transporte. O objetivo é assegurar a harmonização das regras para uma aplicação e execução eficazes, sendo o principal desafio encontrar um equilíbrio entre considerações éticas, económicas, ambientais e sociais. O transporte de milhares de milhões de animais dentro e fora da UE tem benefícios económicos consideráveis, mas tem também um impacto importante na saúde pública, no ambiente e na sociedade, e suscita cada vez mais a atenção do público em torno de considerações éticas. Várias partes interessadas e o público exigem uma melhor aplicação das regras existentes, questionam práticas como a exportação de animais vivos e pedem soluções alternativas. A presente nota informativa apresenta uma panorâmica das principais questões suscitadas pela aplicação do atual regulamento do Conselho e das questões relacionadas com a sua revisão à luz do balanço de qualidade de 2022 da Comissão sobre a legislação relativa ao bem-estar dos animais e de outros relatórios publicados pelas instituições europeias. Destaca, sempre que possível, as posições dos Estados-Membros. Em dezembro de 2023, a Comissão apresentou a sua nova proposta, com vista a substituir e atualizar o Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho.

[Revisão do Regulamento \(CE\) n.º 1/2005 do Conselho relativo à proteção dos animais durante o transporte](#)

Fonte - [Revision of Council Regulation \(EC\) No 1/2005 on the protection of animals during transport | Think Tank | Parlamento Europeu \(europa.eu\)](#)